



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-1140 - Fax: (45) 3286-1225 - E-mail: pmcalema@certo.com.br  
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

## DECRETO N° 196, DE 28 DE MAIO DE 2026.

REVOGA A CONCORRÊNCIA N° 006/2026, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui o poder-dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando constatadas inadequações técnicas ou necessidade de correção do procedimento administrativo;

**CONSIDERANDO** que o Município instaurou o procedimento de **Concorrência nº 006/2026**, destinada à contratação de agência de publicidade, com fundamento na Lei Federal nº 12.232/2010 e na Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que, foram identificadas **necessidades de ajustes no edital** especialmente quanto às exigências relacionadas à elaboração, apresentação e julgamento do plano de mídia e não mídia, a fim de assegurar plena conformidade com os requisitos previstos na legislação específica aplicável;

**CONSIDERANDO** que a adequação prévia do instrumento convocatório é medida necessária para **assegurar a legalidade, a isonomia, a eficiência administrativa e a competitividade do certame**;

**CONSIDERANDO** que a revisão do instrumento convocatório visa resguardar a lisura do certame, ampliar a segurança jurídica do procedimento e prevenir futuras controvérsias administrativas ou judiciais;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica REVOGADA a Licitação na modalidade Concorrência Pública 006/2026, tendo por objeto contratação de agência de publicidade para a execução de serviços de comunicação institucional do Município de Capitão Leônidas Marques.

**Parágrafo único:** A revogação justifica-se pela necessidade de adequação do edital, com vistas à plena conformidade com os requisitos previstos na legislação específica aplicável.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 28 de maio de 2026.

  
**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 95 Data: 29/05/26 - Edição: 3540
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____